

Fortaleza, 08 de Setembro de 2005.

Exmº Sr.

Senador Delcídio Amaral

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

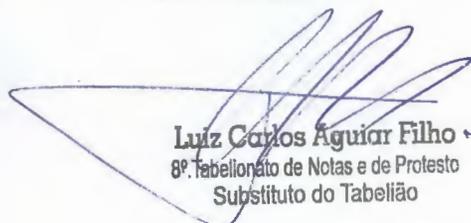
Senado Federal

Brasília – DF.

Ref. ao ofício nº 0381/2005 CPMI – “CORREIOS”

Em atenção ao ofício circular nº 06/05 do diretor do Fórum desta Capital, informamos a V. Exa. que da relação de nomes encaminhada, foi localizado apenas um registro em nome de Antonio Carlos de Almeida Castro, advogado, OAB-DF nº 2977, o qual figura como outorgado na procuração pública lavrada nestas notas no livro nº 005, as fls. 138, cópia anexa.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Aguiar Filho
8º Tabelionato de Notas e de Protesto
Substituto do Tabelião

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº _____
Doc. _____

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 790
3600
Doc. _____

o fim de ingressar em Juízo com pedido de Restituição do Imposto Compulsório de Veículos Automotores, podendo propor e variar de ações, usar de todos os recursos, em direito permitidos, receber citações iniciais, louvar-se em peritos ou impugná-los; tomar posse de bens em nome do outorgante; fazer impugnações, licitar ou relicitar sobre quaisquer bens; fazer arrecadações e adjudicações; receber e dar quitação de quaisquer quantias a que o outorgante tenha direito, confessar a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre que se finda a ação, firmar compromisso, enfim, requerer, recorrer, concordar, discordar, praticar e assinar tudo o que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

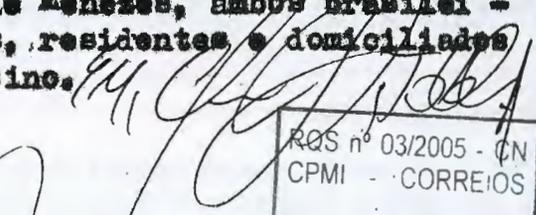
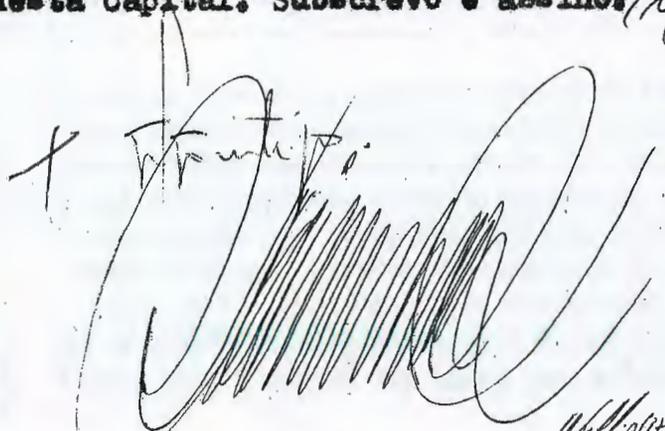
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

Constituição do Mandado/Encerramento

Assim o disse(ram), do que dou fé, e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas Notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), que o aceitou(ram), e assina(m) com as testemunhas presentes ao ato, de nomes e qualificações seguintes. **Raimundo Ramos de Sousa, e Wellington Silva de Menezes, ambos brasileiros, casados, maiores, capazes, residentes e domiciliados nesta Capital. Subcrevo e assino.**



RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>000</u>
Doc. <u>300</u>

Wellington Silva de Menezes

o fim de ingressar em Juízo com pedido de Restituição do Imposto Compulsório de Veículos Automotores, podendo propor e variar de ações, usar de todos os recursos, em direito permitidos, receber citações iniciais, louvar-se em peritos ou impugná-los; tomar posse de bens em nome do outorgante; fazer impugnações, licitar ou relicitar sobre quaisquer bens; fazer arrecadações e adjudicações; receber e dar quitação de quaisquer quantias a que o outorgante tenha direito, confessar a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromisso, enfim, requerer, recorrer, concordar, discordar, praticar e assinar tudo o que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

Constituição do Mandado/Encerramento

Assim o disse(ram), do que dou fé, e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas Notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), que o aceitou(ram), e assina(m) com as testemunhas presentes ao ato, de nomes e qualificações seguintes. **Raimundo Ramos^t de Sousa, e Wellington Silva de Menezes, ambos brasileiros, casados, maiores, capazes, residentes e domiciliados nesta Capital. Subcrevo e assino.**

Raimundo Ramos
Wellington Silva de Menezes

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº _____
Dóc. _____

Wellington Silva de Menezes

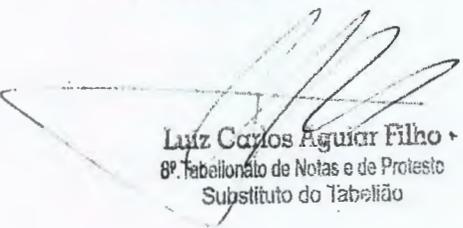
Fortaleza, 08 de Setembro de 2005.

Exmº Sr.
Senador Delcídio Amaral
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.
Senado Federal
Brasília – DF.

Ref. ao ofício nº 0381/2005 CPMI – “CORREIOS”

Em atenção ao ofício circular nº 06/05 do diretor do Fórum desta Capital, informamos a V. Exa. que da relação de nomes encaminhada, foi localizado apenas um registro em nome de Antonio Carlos de Almeida Castro, advogado, OAB-DF nº 2977, o qual figura como outorgado na procuração pública lavrada nestas notas no livro nº 005, as fls. 138, cópia anexa.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Aguiar Filho
8º Tabelionato de Notas e de Protesto
Substituto do Tabelião



